

Informe Legislativo Estadual

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES
EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:

Saúde

APROVADO na **Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional** o parecer do relator, deputado Eliomar Coelho, ao **Projeto de Lei nº 2550/2009**, de autoria do deputado Paulo Ramos, que "Institui o Código Estadual de Saúde do Trabalhador", **favorável, com o substitutivo da CCJ**¹.

APROVADO na **Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle** o parecer **favorável** do relator deputado Luiz Paulo, ao **Projeto de Lei nº 93/2015**, de autoria do deputado Átila Nunes, que "Torna obrigatória a utilização de cateteres venosos periféricos com encaixes de formatos diferenciados e cores distintas que não permitam o encaixe com outros dispositivos ou sondas", favorável com a emenda da CCJ.

Assuntos Tributários

APROVADO na **Comissão de Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional** o parecer **favorável** da relatora, deputada Marcia Jeovani, ao **Projeto de Lei nº 1308/2015**, de autoria do deputado Átila Nunes, que "Altera a Lei nº 6.979/2015, para ampliar a abrangência do tratamento tributário especial aos municípios em estado de emergência ou de calamidade pública, na forma que menciona".

Educação

APROVADO na **Comissão de Educação** o parecer **contrário** do relator, deputado Waldeck Carneiro, ao **Projeto de Lei nº 1623/2016**, de autoria do deputado Benedito Alves, que "Obriga as escolas públicas e particulares de ensino do estado do Rio de Janeiro a ministrarem em atividades extracurriculares, noções sobre educação financeira".

APROVADO na **Comissão de Educação** o parecer do relator, deputado Waldeck Carneiro, ao **Projeto de Lei nº 1879/2016**, de autoria da deputada Enfermeira Rejane, que "Dispõe sobre monitoramento de casos de violência sexual, ataques e estupros ocorridos nas escolas de nível médio, de ensino tecnológico e nas universidades públicas e privadas no âmbito do estado do Rio de Janeiro", **favorável, com subemenda à emenda da CCJ**.

¹ CCJ – Comissão de Constituição e Justiça

Indústria da Construção

APROVADO na **Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle** o **parecer favorável** do relator, deputado Zaqueu Teixeira, ao **Projeto de Lei nº 876/2011**, de autoria do deputado Átila Nunes, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de reaproveitamento de águas de chuva na construção ou reforma de prédios públicos".

Trabalhista/Tributos:

APROVADO na **Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle** o **parecer favorável** do relator Edson Albertassi, ao **Projeto de Lei nº 1205/2012**, de autoria do deputado Waguinho, que "Dispõe sobre a cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do imposto – ICMS, dos estabelecimentos que produzam ou comercializem produtos em cuja fabricação tenha havido a utilização de trabalho caracterizado como forçado ou análogo à escravidão".

⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Plenária: 01/08/17

Os Projetos de lei, abaixo citados, não foram deliberados nessa sessão por falta de quórum.

2ª DISCUSSÃO:

- ➔ **Projeto de Lei nº 1259-A/2012**, de autoria da deputada Enfermeira Rejane, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade dos enfermeiros possuírem certificado de especialista ou especialização em emergência, para assumir cargo de gestão em unidades de emergência no âmbito do Estado do rio de Janeiro e dá outras providências".
- ➔ **Projeto de Lei 595-A/2015**, de autoria do deputado Dica, que "Obriga as empresas prestadoras de serviço de TV por assinatura a expedirem documento descritivo dos pacotes pactuados com os clientes no ato da contratação e em toda e qualquer negociação no decorrer do serviço, desde a adesão".
- ➔ **Projeto de Lei 2971/2014**, de autoria do deputado Gilberto Palmares e Paulo Ramos, que "Altera a Lei 1.270, de 22 de dezembro de 1987, para dispor sobre o cálculo e os percentuais do adicional de insalubridade".
- ➔ **Projeto de Lei 1613/2016**, de autoria do deputado Zaqueu Teixeira, que "Altera o artigo 2º e adiciona o artigo 4º-A, da Lei 7.077, de 09 de outubro 2015, que obriga as empresas prestadoras de serviço de telefonia fixa, móvel, de TV por assinatura e de transmissão de dados via internet a oferecerem, aos consumidores com contratos em atividade, as mesmas condições para adesão aos novos planos e pacotes promocionais".

1ª DISCUSSÃO:

- **Projeto de Lei 1382/2016**, de autoria do deputado Carlos Minc, que “Cria o programa de incentivo ao uso de bicicleta por estudantes da rede pública de ensino e dá outras providências”.

Sessão Plenária: 03/08/17

EM REGIME DE URGÊNCIA

- **Apreciado o Projeto de Lei nº 870/2015**, de autoria do deputado Edson Albertassi, que “Dispõe sobre a política de fomento à cadeia do aço localizada no estado do Rio de Janeiro”. As Comissões Técnicas² aprovaram os pareceres dos relatores. O **projeto saiu da pauta da ordem do dia por ter recebido 117 emendas. Volta à pauta na próxima terça-feira 08/08 e as 13:00 as emendas serão analisadas na reunião do colégio de líderes.**

2ª DISCUSSÃO:

- **Projeto de lei 363/2015**, de autoria do deputado Dr. Julianelli, que “Autoriza o Poder Executivo estadual a firmar cooperação técnica e financeira com as prefeituras fluminenses, com vistas a promover o financiamento dos Programas Municipais de Coleta Seletiva (PMCS), prioritariamente através da participação de cooperativas ou outras formas de associação de catadores(as) de materiais reutilizáveis ou recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda”. **O projeto recebeu duas emendas e retorna às Comissões Técnicas.**
- **APROVADO o Projeto de Lei 919/2015**, de autoria da deputada Daniele Guerreiro, que “Acrescenta os artigos 2º; 3º; 4º, III; 8º, I; 9º, IV; E, 13, V; à Lei 5.594, de 11 de dezembro de 2009, que cria o sistema e a política de segurança alimentar e nutricional sustentável do estado do Rio de Janeiro”. **A matéria vai à autógrafa.**
- **APROVADO o Projeto de Lei 1236/2015**, de autoria do deputado Nivaldo Mulim, que “Dispõe sobre a divulgação pelos órgãos públicos no estado do Rio de Janeiro, do direito à gratuidade de serviços bancários considerados essenciais”. **A matéria vai à autógrafa.**

1ª DISCUSSÃO:

- **APRECIADO o Projeto de Lei 208/2015**, de autoria do deputado Dr. Julianelli, que “Institui o sistema de monitoramento ambiental e de transparência no tratamento de água e esgoto em operação no estado do Rio de Janeiro”. O **PL recebeu quatro emendas e retorna às Comissões Técnicas.**

² Comissões Técnicas: Constituição e Justiça (relator deputado Edson Albertassi); Minas e Energia (relator deputado Osório); Economia (relator deputado Waldeck Carneiro); Tributação (relator deputado Luiz Paulo); e de Orçamento (relator deputado Paulo Melo).

- **APROVADO** o **Projeto de Lei nº 1586/2016**, de autoria do deputado Dionísio Lins, que “Altera a redação dos arts. 1º, 2º e 5º da Lei 2.398, de 11 de maio de 1995, que concede isenção do ICMS nas saídas internas de veículos automotores de fabricação nacional”. A **Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo** e o mesmo foi aprovado pelas demais Comissões Técnicas³. O **substitutivo aprovado retorna em 2ª discussão**.

⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

AGORA É LEI:

Publicado no DO-I de 03/08/2017 – republicação DO-I de 04/08/2017

LEI Nº 7.657 DE 02 DE AGOSTO DE 2017 – oriunda do PL 3088/2017

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre as restrições a incentivos fiscais durante o regime de recuperação fiscal; sobre mecanismos de governança, transparência controle e acompanhamento e altera dispositivos da Lei nº 7495, de 05 de dezembro de 2016.

Projeto limita benefícios e cria mecanismos de transparência e controle

A Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro (Alerj) aprovou, nesta quarta- feira (02/08), o projeto de lei 3.088/17, do Executivo, que autoriza o estado do Rio a conceder apenas os benefícios fiscais aprovados pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), conforme determina o Regime de Recuperação Fiscal dos Estados (Lei Complementar 159/17), regulamentado pelo Governo Federal no dia 28/07. O projeto seguirá para o governador Luiz Fernando Pezão, que deverá sancioná-lo nos próximos dias.

O texto original recebeu 74 emendas dos deputados, que se reuniram antes da votação para discutir as propostas de alteração. Os deputados modificaram um artigo que revogava parte da Lei Estadual 7.495/16, e permitiria ao Executivo conceder isenções apenas por decreto, sem necessidade da aprovação de lei específica na Alerj. O novo texto permite que os benefícios sejam concedidos por decreto apenas em caso de programas já existentes, limitados a 200 milhões de UFIRs (cerca de R\$ 640 milhões em valores de 2017). No caso de benefícios que ultrapassem esse limite ou que não façam parte de programas já existentes, será necessária a aprovação de lei específica.

Presente na reunião dos líderes partidários, o secretário de Estado da Casa Civil, Christiano Áureo disse que era preciso alterar as regras para o Rio ter chance de concorrência com os outros estados. “Não é razoável que às vésperas da consolidação das regras dos incentivos nacionais, em que todos os entes da federação terão afirmado as suas ferramentas para competir pela

³ Comissões Técnicas: Constituição e Justiça; Transporte; Trabalho; Economia; Tributação; e de Orçamento.

busca por empresas, que o estado do Rio permanecesse numa condição de desigualdade”, destacou.

Autor da lei de 2016 que impediu a concessão de incentivos por decreto, o líder do PSDB, deputado Luiz Paulo, disse que o acordo minimizou o impacto da proposta original: “Foi uma forma de minimizar uma carta branca para o Governo, que queria legislar tudo por decreto. Dessa forma, os novos programas terão que vir para aprovação da Casa e também aqueles acima de 200 milhões de UFIRs”, explicou.

Exceções

O setor têxtil ficará de fora da regra para concessão de incentivos até 2032 - pela lei atual, o benefício terminaria em 2018. Os deputados avaliaram que o fim da política poderia aumentar o desemprego. Um dos defensores dessa mudança, o deputado Wanderson Nogueira (PSOL) avalia que “a medida é fundamental para Nova Friburgo, capital da moda íntima e também do polo de Petrópolis, além da moda praia em Cabo Frio, porque metade da economia local e dos empregos gerados dependem da moda têxtil”. Também ficarão de fora da regra os setores de couros, peles, calçados e bolsas.

Transparência

A norma cria o Sistema de Governança de Incentivos Fiscais e Transparência, que reunirá informações para a aferição dos resultados econômicos e sociais dos benefícios fiscais. As empresas beneficiadas deverão ainda apresentar informações sobre o cumprimento de condicionantes que serão estabelecidas para cada benefício. O Executivo deverá enviar à Comissão de Tributação da Alerj, em até 90 dias da concessão dos benefícios, as informações que o enquadrem nas regras do Confaz.

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual – Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Estadual do Estado do Rio de Janeiro.